



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

e-mail: pmcanitar@cednet.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 336 / 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação Técnica e Cultural com a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação e outras providências"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Cultural e Termos de Aditamentos com a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, objetivando o apoio e desenvolvimento de projetos técnicos, culturais e cursos de formação para os servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio decorrente da presente Lei serão suportados por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 03 de outubro de 2.008.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
023, fls. 15, Livro nº 01


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal